

LEI Nº 3.519 DE 09 DE MAIO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-6.000,00(seis mil reais),nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

03.PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

03.01-DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

02062000102.008 – MANUT. DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-5.000,00

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

04122000042.084 – MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.30.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$-1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elementos de despesa:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

18541000632.086 – REESTRUT. DO VIVEIRO DE MUDAS, ÁRVORES E FLOR.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-1.000,00

25751000972.090 - PROG. DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de maio de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.